



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.072
De 27 de janeiro de 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII e Artigo 126, Inciso I, Letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel, abaixo descrito de propriedade de:

- 1- **Rodrigo Marcello Maia**, brasileiro, vendedor, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.464.542-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.721.238-33, residente em Araraquara, na Avenida Manoel de Abreu, n. 2315, Chácara Velosa.
- 2- **Natalia Maia Silvestre**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.097.041-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 330.143.658-74, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Willians Souza Silvestre, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.865.869-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 224.830.698-94, residentes em Araraquara, na Avenida Manoel de Abreu, n. 2315, Chácara Velosa.

Imóvel objeto da matrícula nº 4.153 do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Araraquara, que assim se descreve:

Área 2A: Chácara nº dois (2) do desdobro da gleba denominada Chácara Velosa – Gleba I, medindo 50,00 metros de frente para a Avenida Manuel de Abreu; do lado direito visto da via de situação mede-se 150,00 metros confrontando com a chácara 03; do lado esquerdo visto da via de situação mede-se 125,78 metros, confrontando com a chácara 01 (Matrícula nº 4.152) e finalmente na linha dos fundos mede-se em três seguimentos 1,53 metros em curva de desenvolvimento, raio de 96,19 metros e ângulo central de 26º12'05"; daí



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

segue ainda em curva com o desenvolvimento de 34,90 metros, raio de 220,00 metros e ângulo central de 09°05'21", confrontando até aqui com a área 2B deste projeto; daí deflete à direita e segue por uma linha reta na distância de 22,82 metros, confrontando com a chácara 09, encerrando uma área de 7.152,76 metros quadrados.

Área 2B: Chácara nº dois (2) do desdobro da gleba denominada Chácara Velosa – Gleba I, localizado nos fundos da Área 2ª deste projeto medindo 1,53 metros em curva de desenvolvimento, raio de 96,19 metros e ângulo central de 26°12'05"; daí segue ainda em curva com o desenvolvimento de 34,90 metros, raio de 220,00 metros e ângulo central de 09°05'21", confrontando até aqui com a área 2A deste projeto; do lado esquerdo visto da Avenida Manuel de Abreu mede-se 24,22 metros, confrontando com chácara 01 (Matrícula 4.152), e finalmente na linha dos fundos mede-se 27,18 metros, confrontando com a chácara 09, encerrando uma área de 347,24 metros quadrados.

Art. 2º Na área a ser desapropriada será implantado o dispositivo viário que dará acesso ao Centro de Eventos.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 016.335/2015. ("PC").